

EDITAL Nº 001/2017

DATA: 31 de maio de 2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 221 e 223, da Lei Complementar nº 042/2001 – Código Tributário Municipal, e –§ 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5,172, de 25 de outubro de 1956 – Código tributário Nacional, NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I (Relação de Contribuintes Inscritos em Dívida Ativa), da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, referente aos seguintes Tributos: IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxa e Contribuições lançadas juntamente com impostos), ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (tributados pelo movimento econômico), ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza (autônomos – alíquota fixa), ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (retenção na fonte), ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS sobre construção), Taxa Decorrentes de Serviços Públicos, Taxa de Limpeza de Terrenos baldios, taxa de Alvará de Construção, Taxa de Alvará Eventual, Taxas de Permissão e Exploração a Título Precário, Taxas de Licença para Comércio Ambulante, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença de Propaganda e Publicidade, Taxas de Expediente, Taxa de Inscrição no CMC, Taxas de Atos do Executivo, Autos de Infração e Processos Administrativos Fiscais (SMFA, SMSA, SMMA E PROCON/FI), Restituição de Valores ao Erário (SMFA/Departamento de Convênios e Subvenções), ISSQN – Simples Nacional/Convênios e demais créditos tributários.


Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa foram acrescido da multa, sem prejuízo dos pesos de mora, previstas na Lei Complementar nº 042/2001 – Código Tributário Municipal.

O envio das Certidões de Dívida Ativa à Assessoria Jurídica do Município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação, na forma do artigo 211, da Lei Complementar nº 042/2001.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

AFIXE-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRONICO “[www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br)”, JUNTAMENTE COM O ANEXO I.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Goiás, Estado de Goiás, em 30 de maio de 2017.

  
Edson de Oliveira Bastos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Edson de Oliveira Bastos*  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.